À CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. (“CEMIG GT”), CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. (“CEMIG LESTE”), CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A. (“CEMIG OESTE”) e CEMIG GERAÇÃO SUL (“CEMIG SUL”):

**DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO À ANÁLISE CONCORRENCIAL PELO CADE**

Prezados Senhores,

Declaramos, a fim de atender às regras previstas no Edital e em seus Anexos, que:

1. Temos conhecimento da possibilidade de submissão obrigatória da operação objeto desta Licitação nº 500-W20723 (Licitação) à aprovação prévia pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), conforme previsto nos artigos 88 e 90, II da Lei 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência);

2. Envidaremos todos os esforços para, em conjunto com a CEMIG GT, CEMIG LESTE, CEMIG OESTE e CEMIG SUL, submetermos a operação Objeto desta Licitação à aprovação prévia do CADE, no caso de submissão obrigatória, no prazo e na forma dispostos no Edital desta Licitação;

3. Temos conhecimento da possibilidade de, a critério do CADE, a aprovação prévia tramitar em procedimento sumário conforme previsto no art. 54, inciso I da Lei de Defesa da Concorrência e em regulamento do CADE (Resolução n. 33/2022, conforme alterada); de que este procedimento prevê decisão no prazo de 30 (trinta) contados da data do protocolo da petição ou de sua emenda, não contabilizados nesse prazo a tramitação de eventual recurso ao Tribunal do CADE ou avocação do processo por este; de que este prazo não é peremptório e sua extrapolação não gera direitos, tampouco a aprovação tácita da transferência onerosa objeto desta Licitação; que o CADE poderá, a seu critério, converter esse procedimento em ordinário;

4. Temos conhecimento, também, da possibilidade de, a critério do CADE, a aprovação prévia tramitar em procedimento ordinário, conforme disposto no art. 88, §§ 2º e 9º da Lei de Defesa da Concorrência; e estamos cientes que, no caso de extrapolação desse prazo, considera-se tacitamente aprovada a transferência onerosa objeto desta Licitação, conforme disposto no art. 133 do Regimento Interno do CADE;

5. Conforme disposto no art. 65, I e II e §4º da Lei de Defesa da Concorrência, estamos cientes de que a transferência onerosa Objeto desta Licitação somente terá efeitos depois de decorridos 15 (quinze) dias contados da publicação da aprovação no Diário Oficial da União sem que tenha havido recurso ao Tribunal do CADE ou avocação do processo por este e de que, caso haja recurso ou avocação, a eficácia da transferência onerosa ficará suspensa até que o Tribunal delibere;

6. Temos conhecimento e aceitaremos o risco integral de o CADE nos impor – ou a nossas afiliadas e/ou quaisquer sociedades relacionadas – condicionantes para aprovação prévia, com as quais nos comprometemos, desde já, e assumimos todos e quaisquer custos, encargos e/ou despesas relacionados a qualquer possível desinvestimento, atos ou omissões, realizados ou a realizar, ou outra medida requerida pelo CADE; diante disso, declaramos, desde já, que o preço ofertado nesta Licitação não será impactado em decorrência dessas condicionantes, não sendo passível de qualquer alteração, reajuste e/ou revisão desencadeado direta ou indiretamente por questões antitruste;

7. Arcaremos com todos os custos e taxas relacionados ao procedimento junto ao CADE, sem direito a qualquer indenização no caso de eventual não aprovação do ato.

Data e local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Licitante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo:

CPF:

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_